

## = DECRETO LEGISLATIVO Nº. 073/2.023 =

**“Dispõe sobre horário de Funcionamento do Legislativo durante o Feriado de Carnaval 2.023”.**

**ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA** –  
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais e

Considerando que o dia 21 de Fevereiro, terça-feira de carnaval consta no calendário como feriado nacional;

Considerando que na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, são decretados pontos facultativos, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria relevante a ser tratada nestas datas.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, nos dias 20/02/2023 (Segunda-Feira) e 22/02/2023 (Quarta-Feira de cinzas).

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na Quinta-Feira, dia 23 de Fevereiro de 2023, em horário normal.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**CUMpra-se e Publique na forma da Lei.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data

**JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**  
Diretor de Secretaria

## = DECRETO LEGISLATIVO Nº. 074/2.023 =

**“Dispõe sobre horário de Funcionamento do Legislativo durante o Feriado de sexta-feira da Paixão”**

**ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA** –  
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais e

Considerando que o dia 07 de Abril, sexta-feira, consta no calendário como feriado municipal, **Sexta-feira da Paixão**, conforme artigo 131, III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que o dia 06 de Abril do corrente (quinta-feira santa), na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 06 de Abril de 2022 (quinta-feira).

**Artigo 2º** - O expediente da administração retornará na Segunda- Feira, dia 10 de Abril de 2.023, em horário normal.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 05 DE ABRIL DE 2.023.**

**ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Presidente**

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**  
Diretor de

## **= DECRETO LEGISLATIVO Nº. 075/2.023 =**

**“Dispõe sobre horário de Funcionamento do Legislativo durante o Feriado de CORPUS CHRISTI”**

**ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA –**  
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais e

Considerando que o dia 08 de Junho, (quinta-feira), consta no calendário como feriado Nacional de Corpus Christi;

Considerando, que o dia 09 de Junho do corrente (Sexta-Feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público.

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 09 de Junho de 2023 (sexta-feira).

**Artigo 2º** - O expediente da administração retornará na Segunda- Feira, dia 12 de Junho de 2.023, em horário normal.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 02 DE JUNHO DE 2.023.**

**ALECY RIDRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Presidente**

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data

**JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**  
**Diretor de Secretaria**

## = DECRETO LEGISLATIVO Nº 076/2.023 =

“Dispõe sobre horário de Funcionamento do Legislativo durante o Recesso Parlamentar”.

**ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA**,  
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições  
que lhes são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que, este Poder Legislativo estará em recesso parlamentar na forma regimental no período de **01 de Julho a 09 de Agosto de 2023** e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são reduzidos;

**CONSIDERANDO** que, é dever deste Poder Legislativo, visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos públicos, adotar medidas e um sistema de horário de funcionamento diferenciado no período acima mencionado;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O atendimento ao público e o expediente interno da Câmara Municipal de Anhumas, no período compreendido entre os dias 01 de Julho a 09 de Agosto de 2023 será das 08h00min às 12h00min.

**Artigo 2º** - O protocolo geral desta Edilidade será mantido funcionando em caráter excepcional durante este período, neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 10 de Agosto de 2023.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 30 DE JUNHO DE 2.023.**

**ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data \_\_\_\_\_

**JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**  
Diretor de Secretaria

**= DECRETO LEGISLATIVO Nº. 077/2.023 =**

“Dispõe sobre **REJEIÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 2.020, do Executivo Municipal de Anhumas – SP.”

**ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA**,  
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições  
que lhes são conferidas por lei,

**ARTIGO 1º** - Ficam **REJEITADAS** as Contas do Executivo Municipal de Anhumas – SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2.020, em conformidade com o parecer **DESFAVORÁVEL** da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, bem como o Parecer **DESFAVORÁVEL** exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, junto ao Processo **TC-002731.989.20-8**.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 23 DE AGOSTO DE 2.023.**

**ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data \_\_\_\_\_  
**JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**  
Diretor de Secretaria

## = DECRETO LEGISLATIVO Nº 078/2.023 =

**“Dispõe sobre horário de Funcionamento do Legislativo durante o Feriado de PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA”**

**ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA**,  
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições  
que lhes são conferidas por lei,

Considerando que o dia 07 de Setembro de 2.023, (quinta-feira) é feriado Nacional, quando se comemora o dia da Independência do Brasil;

Considerando, que o dia 08 de Setembro do corrente, (sexta-feira) na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 08 de Setembro de 2023.

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na Segunda-feira, dia 11 de Setembro de 2023, em horário normal.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 05 DE SETEMBRO DE 2.023.**

**ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Presidente**

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data \_\_\_\_\_  
**JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**  
Diretor de Secretaria

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 079/2.023 =**

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo do Legislativo Municipal”.**

**ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA**,  
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições  
que lhes são conferidas por lei,

Considerando que o dia 12 de Outubro de 2.023, (quinta-feira) é feriado Nacional “Dia de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil”.

Considerando, que o dia 13 de Outubro do corrente, (sexta-feira) na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 13 de Outubro de 2023.

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na segunda-feira, dia 16 de Outubro de 2023, em horário normal.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 10 DE OUTUBRO DE 2.023.**

**ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data \_\_\_\_\_

**JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**  
Diretor de Secretaria

## = DECRETO LEGISLATIVO Nº 080/2.023 =

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo do Legislativo Municipal”.**

**ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA**,  
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições  
que lhes são conferidas por lei,

Considerando que o dia 02 de Novembro é Feriado Nacional, quando se comemora o **DIA DE FINADOS**, de acordo com as Leis nº. 10607/02 e nº. 62/49;

Considerando que na maioria das repartições públicas e governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo no dia 01 de NOVEMBRO (Dia de Todos os Santos), e no dia 03 de NOVEMBRO (sexta-feira), não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando por fim que, não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nestas datas.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, **nos dias 01 de Novembro de 2023 (quarta-feira) e no dia 03 de Novembro de 2.023 (sexta-feira).**

**Artigo 2º -** O expediente da Administração retornará na segunda-feira, dia 06 de Novembro de 2023, em horário normal.

**Artigo 3º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se e publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 26 DE OUTUBRO DE 2.023.**

**ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data \_\_\_\_\_

**JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**  
Diretor de Secretaria